



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Face ao interesse público em adquirir fórmulas alimentares (dieta enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares para realizar de forma gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que são portadores de necessidades nutricionais que não dispõem de condições financeiras para compra desses produtos, sempre voltadas de acordo com as necessidades especificadas de cada paciente, seja cadastrado no Protocolo de Dispensação das fórmulas Nutricionais Especiais ou via demanda judicial, ambos residentes no município de Aurora do Pará.

Sabe-se que os protocolos são instrumentos elaborados para auxiliar o enfrentamento de problemas, e são estratégias fundamentais no processo de planejamento, implementação e avaliação das ações propostas na assistência e gestão dos serviços, assim para melhor atender.

As fórmulas infantis são refeições destinadas à pacientes pediátricos nos quais se utiliza a proteína isolada do leite da vaca e/ou soja, intacta ou hidrolisada e todos os demais nutrientes são acrescentados, separadamente, nas quantidades e proporções recomendadas para lactentes até um ano de vida.

Nutrição Enteral – NE alimento para fins especiais, com ingestão controlada e elaborada para uso de sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral, em paciente desnutridos ou não, conforme sus



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

necessidades nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

Alimentos nutricionalmente completo para Nutricional Enteral – Dieta Enteral Alimentos formulados de modo a fornecer quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos, visando fornecer todos os nutrientes necessários para: crescimento, desenvolvimento, recuperação e manutenção da saúde.

Suplemento nutricional são alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos em que a ingestão a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação, não podendo substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação e em idosos o produto é incorporado a outros alimentos e fornecido a dietas inteirais via sonda.

É importante frisar que as referidas fórmulas constituem elementos essenciais à vida humana, sem acesso a uma alimentação adequada em termos de qualidade e quantidade, o ser humano não apresenta as condições para desenvolver suas capacidades, potencialidades e aspirações.

O fornecimento e o abastecimento visam contribuir para a recuperação e bem estar do estado clínico dos pacientes. Sendo um método simples e não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrências advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional.

Assim justifica-se o atendimento desse processo licitatório a fim de suprir as necessidades que compõem a rede municipal de saúde para aquisição de formulas alimentares com o objetivo de garantir o atendimento aos usuários do SUS e demanda judicial.

Portanto, tal aquisição torna-se essencial, do ponto de vista dessa administração, sendo imperativo a formação de estoque, bem como viabilizar o registro de preço como forma de garantir e assegurar o atendimento adequado aos usuários dos serviços de saúde do município de Aurora do Pará.

Dessa forma, a presente justificativa da necessidade da contratação, se faz com a finalidade de atender as demandas judiciais existentes junto a atenção a saúde primária e



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

coordenação de assistência farmacêutica – CAF de Aurora do Pará, garantindo condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, conforme: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições; responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto; Entrega do objeto conforme a descrição e não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e cor marca diferente da constante no termo de compromisso fornecido.

Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de medicamento controlado e com limites e quantidades pré-estabelecida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O município de Aurora do Pará, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de sua respectiva demanda através de seu setor responsável e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Bem como, preço estimado da contratação obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade.

Nesse sentido, a presente solicitação de contratação e definição do quantitativo consta no termo de referência elaborado com base em justificativas técnicas que leva em consideração as peculiaridades do caso em concreto.

É importante observar que a empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto citado obedecendo o cronograma da secretaria municipal de saúde de Aurora do Pará, solicitada mediante nota de empenho a ser enviada por correspondências eletrônica (email), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

OBJETO: realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para aquisição de formulas alimentar (diets enterais, formulas infantis e suplementos alimentares),



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da prefeitura municipal de Aurora do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMULA INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE Especificação: indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, Com DHA, ARA, parabióticos e taurina. Contém uma quantidade equilibrada de nutrientes como DHA, ARA. Desenvolvimento cognitivo, crescimento físico, maturação imunológico, Embalagem 800g Sugestão: Aptanutri Premium 3.	UNIDADE	250	141,10	35.275,00
2	NUTRISON ENERGY 1.5 KCAL/ML (DIETA ENTERAL HIPERCALORICA) Especificação: dieta enteral hipercalórica (1.500Kcal por litro de dieta) e hiperprotéica, acrescida de DHA e EPA (0,34g) em sua formulação. Nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua formula é enriquecida com mix de carotenóides e foi elaborada para pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Nutrison Energy 1.5 contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3- DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) EP?: Ácido eicosapentaenóico. Sugestão: Nutrison Energy	UNIDADE	200	116,62	23.324,00
3	ALIMENTO EM PO COMPLETO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO Especificação: em pó completo hipercalórico e hiperproteico para pessoas com restrição de ingestão de fibras e lactose e ganho de peso. Embalagem: 400g Sugestão: Megamix	UNIDADE	200	133,90	26.780,00
4	SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AM Especificação: livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, De B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, Embalagem 400g. Sugestão: NeoAdvence OÁCIDOS LIVRES PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS	UNIDADE	100	386,00	38.600,00
5	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALORICA Especificação: (1,5kcal/ml) com exclusivo mix de fibras (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis) Carotenoides e sem lactose. Pronta para o consumo. Indicado para crianças em risco nutricional desnutridas ou com desaceleração do crescimento. Embalagem plástica de 200ml. Sabores: Baunilha, Morango e chocolate. (Fortini Multi Fiber 200ml)	UNIDADE	420	33,74	14.170,80
6	FORMULA INFANTIL PARA APLV (ALEGRIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA) Especificação: (alergia a proteína do leite de vaca). rica em DHA e ARA. Contém Nucleotídeos. Possui Prebióticos GOS/FOS, Lactentes e crianças na primeira infância (0 a 36 meses). Com alergia ao leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico., Com necessidades específicas da proteína láctea extensamente hidrolisada, Embalagem 400g. Sugestão: Aptamil Pepti	UNIDADE	120	142,80	17.136,00
7	FORMULA COM PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA Especificação : Composição: Contém proteínas lácteas intactas, prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, além de nucleotídeos. Prebióticos: Ajudam a regular o trânsito intestinal e fortalecer a imunidade. DHA e ARA: Ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral e visual.	UNIDADE	120	95,00	11.400,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

	Indicada para bebês de 6 a 12 meses de idade, Embalagem 400g. Sugestão: Aptamil Premium 2				
8	FORMULA COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA Especificação: Composição: Contém prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, além de nucleotídeos. Função: Complementa a nutrição dos bebês, auxiliando no desenvolvimento e no bom funcionamento do intestino. Prebióticos: Ajudam a regular o intestino e a promover o crescimento de bactérias benéficas. DHA e ARA: Ácidos graxos importantes para o desenvolvimento cerebral e da visão. Sugestão: Aptamil 0 a 6 meses. Sugestão: Aptamil Premium 1	UNIDADE	120	94,89	11.386,80
VAOR TOTAL ESTIMADO					178.072,60

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para contratação em empresa especializada no fornecimento de para formulas alimentar (dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares), foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

Por tanto de acordo com pesquisa de preços realizadas através de BANCO DE PREÇO, Bem como preço estimado da contratação obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela prefeitura municipal de Aurora do Pará, e considerando-se quantitativos solicitados na requisição apresentada pelas secretarias municipais requisitantes, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 178.072,60 (cento e



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

setenta e oito mil *setenta* e dois reais e sessenta centavos) conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Aurora do Pará, e considerando-se os quantitativos solicitados requisição apresentada pela secretaria de Saúde, a estimativa de custo total da contratação foi estimado de no valor total de R\$ 178.072,60 (cento e setenta e oito mil *setenta* e dois reais e sessenta centavos), conforme valores individualizados no quadro de cotação constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citadas para a contratação em comento no âmbito da administração municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição de itens por mediante fornecedores em processo licitatório por meio de pregão eletrônico por se tratar de itens comuns.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Aurora do Pará, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

A gestão da distribuição dos formulas alimentares, será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área requisitante indicado no Documento de Formalização da Demanda.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A prefeitura municipal de Aurora do Pará não possui contratações correlatas ao objeto, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

Justificativa da viabilidade:

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, após conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Conforme: Lei Municipal nº 400 de 31 março de 2023

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Aurora do Pará, 22 de agosto de 2025

